

INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS DESTINADAS AO INVESTIDOR

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos participantes sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o caráter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

BBVA PROTEÇÃO 2020

Fundo de Pensões Aberto

PTFP00000028

Sociedade Gestora: BBVA Fundos – SGFP, S.A., uma entidade do Grupo BBVA.

Objetivos e política de investimento

O Fundo tem como objetivo o pagamento de pensões, a título de reforma antecipada, reforma por idade ou velhice, invalidez ou sobrevivência. Poderão ainda existir reembolsos antecipados nos termos do regulamento do Fundo nos casos de adesão individual, ou de adesão colectiva na parte que se refere às contribuições próprias dos Participantes. Na prossecução do objetivo do Fundo, o seu património será composto preferencialmente por obrigações de emitentes públicos e privados, de taxa fixa e indexada emitidas por entidades cuja qualidade creditícia apresente uma notação mínima de *investment grade* sendo ainda utilizada uma parte do Fundo para investimento em ações e/ou produtos derivados cujo subjacente sejam ações.

A proporção média do Fundo investida em ações e/ou a exposição total a ações por utilização de derivados sobre ações poderá chegar a 40%, reduzindo-se ambas com o passar do tempo e consequente amadurecimento do Fundo. Este processo de adaptação do Fundo será perseguido de forma continuada, reduzindo-se de forma gradual o risco de investimento a que o Fundo está sujeito. Perto da data de vencimento da garantia outorgada (30-06-2020) e após o seu vencimento, o Fundo estará primordialmente investido em instrumentos de mercado monetário e de curto prazo.

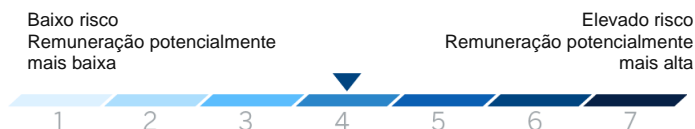
As contribuições eventuais ou periódicas e transferências realizadas no Fundo até 01.01.2020 beneficiam de uma garantia de 100% do seu valor até à data de vencimento da garantia em 30.06.2020 e de uma consolidação de ganhos trimestrais. Esta garantia foi outorgada pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. (BBVA) enquanto entidade financeira.

As subscrições serão efetuadas no último dia útil de cada mês, com base no valor unitário das unidades de participação (UP's) que estiver em vigor, sendo feita reserva dos pedidos efetuados até ao penúltimo dia útil do mês. O valor mínimo de subscrição é de 300€. Planos de subscrições periódicas a partir de 25€ com periodicidades mensal, trimestral, semestral ou anual, existindo a possibilidade de indexação anual do valor definido, mediante opção do Participante.

As unidades de participação podem ser transferidas e reembolsadas mediante pedido, em qualquer dia útil bancário em Portugal, de acordo com as regras definidas no Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de Janeiro e descritas no Regulamento de Gestão deste Fundo. As transferências de outras entidades gestoras estão condicionadas à aceitação pela BBVA Fundos.

Recomendação: este Fundo é adequado para investidores que têm como objetivo a constituição de um complemento de reforma e cuja data previsível de reforma seja igual ou superior a 30 de Junho de 2020.

Perfil de Risco e de Remuneração



Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo. A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco. O Fundo encontra-se nesta categoria porque o indicador de risco e rentabilidade foi calculado através de dados de desempenho históricos dos últimos 5 anos. A garantia de capital aplica-se para o dia 30 de Junho de 2020, fora desta data existe o risco do investidor não reaver o montante que investiu conforme detalhada no Regulamento de Gestão.

Descrição dos riscos materialmente relevantes para o Fundo:

Os investimentos do Fundo são sujeitos às normais flutuações do mercado e outros riscos inerentes ao investimento em valores mobiliários, e pode não haver garantia de que venha a ocorrer apreciação de capital ou distribuição de rendimentos. O valor dos investimentos e o rendimento dos mesmos, e consequentemente o valor das unidades de participação do Fundo, podem ter flutuações e o investidor pode não reaver o montante que investiu.

Risco de crédito: um risco fundamental relacionado com todos os ativos de mercados obrigacionistas ou títulos de dívida, é o risco de um emitente falhar nos pagamentos de principal ou de juros na data dos respectivos vencimentos.

Títulos com notação de risco inferior a *investment grade*: prende-se com a detenção de títulos com menor qualidade creditícia, o que pode resultar em maiores flutuações do valor do Fundo.

Risco de taxa de juro: variações das taxas de juro podem afetar negativamente o valor de um título ou, no caso de um Fundo, o valor líquido dos seus ativos.

Risco de derivados: o valor de um contrato derivado depende do desempenho de um ativo subjacente, e uma pequena flutuação do valor desse ativo subjacente pode causar uma grande flutuação do valor do derivado, devido ao elevado grau de alavancagem que é típico nas transações de instrumentos derivados.

Dado que o Fundo poderá investir em ativos denominados em diferentes divisas, poderá estar exposto à flutuação das taxas de câmbio dentro dos limites estabelecidos no Regulamento de Gestão.

Risco de contraparte: a utilização de instrumentos financeiros derivados pode implicar perdas significativas se a contraparte entrar em incumprimento e não honrar as suas responsabilidades.

Risco operacional: o fundo está exposto ao risco de perdas que resultem, nomeadamente, de erro humano ou falhas no sistema ou valorização incorreta dos títulos subjacentes, assim como na guarda de títulos.

Encargos

Os encargos suportados pelo participante são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

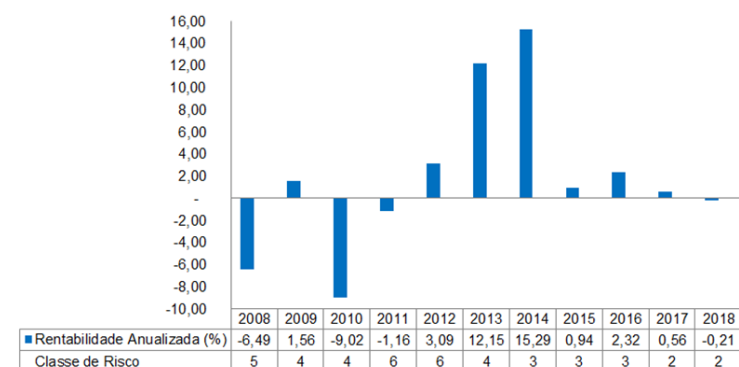
Encargos cobrados ao Fundo antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	0%
Encargos de transferência	5%
Encargos de resgate	0%
Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.	
Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano	
Taxa de Encargos Correntes	0,52%
Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas	
Comissão de gestão variável	Não aplicável

Os encargos de subscrição, transferência, resgate e reembolso correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o participante poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

A Taxa de Encargos Correntes (TEC) refere-se ao ano que terminou em 2018. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:
- Comissão de gestão variável;
- Custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de Unidades de Participação de outro Fundo.

Para mais informações sobre encargos, consulte o regulamento de gestão do Fundo, disponível em www.bbvaassetmanagement.pt.

Rentabilidades Históricas



As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

Medidas de rentabilidade não líquidas de comissão de subscrição e resgate, não dispensando a consulta da Tabela de Encargos imputáveis diretamente ao Participante.

Rentabilidades líquidas de comissão de gestão e depósito.

O Fundo foi constituído em 31 de maio de 2005.

As rentabilidades são calculadas em euros.

Informações práticas

O Fundo é comercializado pela BBVA Mediación, Operador de Banca-Seguros Vinculado, S.A. com sede em Espanha e representação em Portugal na Av. da Liberdade, 222 em Lisboa, e pela própria Entidade Gestora.

Informações adicionais sobre o Fundo, incluindo o Regulamento de Gestão e Relatórios e Contas, bem como o valor das unidades de participação podem ser obtidas sem encargos e a pedido do Participante junto da Entidade Gestora e através do site www.bbvaassetmanagement.pt.

O Contribuinte individual deve dar o seu acordo escrito ao Regulamento de Gestão do presente Fundo, presumindo-se na sua falta que este não teve conhecimento daquele, assistindo-lhe o direito de resolução da adesão individual (no prazo de 30 dias) e o direito de ser reembolsado do valor das unidades de participação à data da devolução.

O Contribuinte individual dispõe de um prazo de 30 dias a contar da data de adesão individual a este fundo para renunciar aos efeitos do contrato. A comunicação de renúncia deve ser efetuada mediante comunicação escrita, em suporte papel ou outro suporte duradouro, para o endereço da sede social da BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

A BBVA Fundos – SGFP, S.A. pode ser responsabilizada com base nas declarações constantes no presente documento, nomeadamente as que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do Regulamento de Gestão do fundo de pensões.

A legislação fiscal portuguesa, à qual o Fundo está sujeito, pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do participante.

Identificação e Contactos

- Entidade Gestora: BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. • Av da Liberdade, 222 - 1250-148 Lisboa. Tel.: +351 21 311 76 06 | Fax: +351 21 311 73 29 | e-mail: cpfundos@bbva.com.
- Provedor dos participantes e beneficiários: Francisco de Medeiros Cordeiro • Calçada Nova de S. Francisco, 10 – 1º - 1200-300 Lisboa Tel.: +351 213 431 045 | Fax: +351 213 420 305 | e-mail: provedor@apfipp.pt.
- Depositário: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A., Sucursal em Portugal | Tel.: +351 213 117 200.
- Auditor: Deloitte & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. | Tel.: +351 210 422 500.
- Consultor de investimento: BBVA Asset Management, S.A., SGIIC, S.A. | Tel.: +34 902 363 036

O Fundo foi autorizado em 28/12/2004 e constituído em 31/05/2005, com duração indeterminada. Em 11/06/2019 a ASF teve conhecimento de que o Regulamento de Gestão foi alterado.

O Fundo encontra-se sujeito à supervisão da **Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)**.

A **BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.** está autorizada e encontra-se sujeita à supervisão da **Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)**.

A informação incluída neste documento é exata com referência à data de **11/06/2019**.